

LEI MUNICIPAL Nº 2.618/2006

APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DOS TERRENOS E TABELA DE PREÇOS DAS CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços das Construções para efeito de cálculo dos valores venais dos imóveis para o exercício de 2007, na conformidade dos anexos I, II, III e IV constantes desta Lei. Parágrafo Único - Os valores a que se referem os anexos citados neste artigo serão utilizados no mês de Janeiro de 2007 para lançamento de tributos imobiliários. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2007, revogando-se as disposições contrárias.